



Poder Legislativo de Peabiru

Estado do Paraná

“Sede Lauro Waldemar Rogge”

INDICAÇÃO N.º 70/2025

O Vereador que abaixo subscreve, com base art. 146, e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, solicita o envio deste expediente ao Chefe do Poder Executivo local, indicando, ao mesmo, que dentro de suas discricionariedade e legalidade administrativa, viabilize junto a empresa que contrata os colaboradores da varrição das ruas de nossa cidade, para que disponibilize café e lanche antes de iniciar os trabalhos diários, visando o bem-estar e motivação dessas trabalhadores.

JUSTIFICATIVA

Servir lanche para as varredoras de rua é uma ótima maneira de reconhecer e valorizar o trabalho delas. Essas profissionais desempenham um papel fundamental na manutenção da limpeza e organização das nossas cidades, muitas vezes sob condições desafiadoras. Oferecer um lanche pode demonstrar apreço pelo esforço e dedicação que elas colocam em suas atividades diárias. Além disso, isso pode contribuir para o bem-estar e a motivação dessas trabalhadoras, promovendo um ambiente mais positivo e acolhedor.

Esperamos contar com a compreensão do Ilustre Prefeito no que tange ao atendimento de nossa solicitação.

Plenário Jurceu Sakuma, 25 de março de 2025.

**Alaerte Rodrigues dos Santos
Vereador**